



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 2197, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**, matrícula nº **1320033-02**, CPF nº 070.740.771-00, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Governo, a partir de **28 de dezembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2198, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

considerando que o dia 31 de dezembro de 2020 ocorrerá na quinta-feira que antecede as festividades de Ano Novo;

considerando que é fato que, nessa época, há uma redução considerável da demanda pelos serviços públicos municipais não essenciais pela população;

considerando que, tradicionalmente nesta data, é grande o envolvimento dos servidores com os preparativos para as comemorações de final de ano, junto às suas famílias, inclusive com o deslocamento para outros Municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, no dia 31 de dezembro de 2020.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo, deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de dezembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período mencionado no “*caput*” deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2199, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ROGERIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **801836**, CPF nº 899.266.761-20, do cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade*, *símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 21 de dezembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RENATO BORGES DA SILVA, matrícula nº 408123, CPF nº 707.046.601-30, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 428, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.700.000,00** (cinco milhões e setecentos mil reais) destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3191.13.00 – 102 527 R\$ 5.700.000,00

TOTAL R\$ 5.700.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.52.00 – 101 526 R\$ 3.500.000,00

TOTAL R\$ 3.500.000,00

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.11.00 – 102 527 R\$ 140.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.13.00 – 102 527 R\$ 800.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.92.00 – 102 527 R\$ 131.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.08.00 – 102 527 R\$ 190.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.36.00 – 102 527 R\$ 70.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.39.00 – 102 527 R\$ 40.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.46.00 – 102 527 R\$ 170.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.49.00 – 102 527 R\$ 220.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.91.00 – 102 527 R\$ 100.000,00

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3391.13.00 – 102 527 R\$ 150.000,00

2150 – 10 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 102 527 R\$ 60.000,00

2150 – 10 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 102 527 R\$ 50.000,00

2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.93.00 – 102 527 R\$ 79.000,00

TOTAL R\$ 2.200.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.700.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 429, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** 08 (oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.757.094,00** (treze milhões setecentos e cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.13.00 – 101 526	R\$	1.002.094,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 101 526	R\$	435.000,00
1750 – 12 361 0141 2.726 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	4.209.000,00
1750 – 12 365 0142 2.727 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	2.970.000,00

TOTAL R\$ **8.616.094,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3191.13.00 – 119 37	R\$	341.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3350.41.00 – 119 37	R\$	2.771.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3350.41.00 – 119 37	R\$	1.999.000,00
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3191.13.00 – 119 37	R\$	30.000,00

TOTAL R\$ **5.141.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **13.757.094,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	5.350.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3191.13.00 – 101 526	R\$	3.266.094,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL R\$ 8.616.094,00

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 118 36	R\$	1.917.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3390.49.00 – 119 37	R\$	622.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3391.13.00 – 119 37	R\$	460.000,00
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3190.11.00 – 118 36	R\$	2.120.000,00
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3390.49.00 – 119 37	R\$	22.000,00

TOTAL R\$ 5.141.000,00

TOTAL GERAL R\$ 13.757.094,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 430, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.160.000,00** (dois milhões cento e sessenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.93.00 – 100 501 R\$ 2.160.000,00

TOTAL R\$ 2.160.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 R\$ 304.000,00

TOTAL R\$ 304.000,00

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 – 03 092 0002 2.005 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 81.000,00

1201 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 R\$ 84.500,00

TOTAL R\$ 165.500,00

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 – 04 131 0040 2.547 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 44.900,00

TOTAL R\$ 44.900,00

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0123 2.057 – 4490.40.00 – 100 501 R\$ 615.000,00

TOTAL R\$ 615.000,00

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 R\$ 94.000,00

TOTAL R\$ 94.000,00

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 585 R\$ 190.000,00

5601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 585 R\$ 83.000,00

5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 585 R\$ 19.800,00

TOTAL R\$ 292.800,00

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 R\$ 253.000,00

TOTAL R\$ 253.000,00

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.39.00 – 100 585 R\$ 300.000,00

6601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 585 R\$ 90.800,00

TOTAL R\$ 390.800,00

TOTAL GERAL R\$ 2.160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 431, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.93.00 – 100 501 R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100 501 R\$ 67.000,00

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.14.00 – 100 501 R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 81.000,00

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.33.00 – 100 501 R\$ 67.000,00

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 90.000,00

1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 R\$ 180.000,00

1601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 55.000,00

1601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 446.000,00

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 53.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501 R\$ 123.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	43.000,00
5801 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	34.500,00

TOTAL R\$ 201.000,00

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601 – 04 122 0022 2.208 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	60.000,00
6601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 585	R\$	87.000,00
6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	72.000,00

TOTAL R\$ 219.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº147/2020****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9604****PROCESSO Nº: 83892676**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **EL CLUB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº12.369.114/0001-92**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 21 de dezembro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº 148/2020****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9032****PROCESSO Nº: 83893541**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **LUANDER EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº11.508.907/0001-82**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 21 de dezembro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

ESPÉCIE: I Termo Aditivo ao Contrato **001/2020**.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo, fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, no item 16.2 do Edital e na cláusula Terceira do contrato em comento.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública – 001/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação da contratação para prestação de serviço de publicidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.666.666,66 (seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO Nº: 84727547/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2020.

VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: I Termo Aditivo ao Contrato **002/2020**.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo, fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, no item 16.2 do Edital e na cláusula Terceira do contrato em comento.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública – 001/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: FULL PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação da contratação para prestação de serviço de publicidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.666.666,66 (seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO Nº: 84727547/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2020.

VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

ESPÉCIE: I Termo Aditivo ao Contrato **003/2020**.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo, fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, no item 16.2 do Edital e na cláusula Terceira do contrato em comento.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública – 001/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação da contratação para prestação de serviço de publicidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.666.666,66 (seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO Nº: 84727547/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2020.

**VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº. 071/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho nº 806/2020, do processo nº 18404/2017 do Tribunal de Contas do Município – TCM;

CONSIDERANDO o art. 165 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, referente ao processo de sindicância;

CONSIDERANDO eventual falta funcional de servidor, relativa ao exercício de atividade incompatível com cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de relatório complementar em atendimento as Diligências contidas nos VISTOS DE INSPEÇÃO SIND. 101/2020, fls. 167/173 do processo administrativo nº 83585269;

CONSIDERANDO que a Portaria 030/2020, de 18 de junho de 2020 teve seu prazo expirado em 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado como “vogal” na Portaria 030/2020, encontra-se de licença prêmio;

CONSIDERANDO que a sindicância destina-se, precipuamente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 18404/2017 do Tribunal de Contas do Município – TCM, por meio do **processo administrativo nº 83585269**, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

- **Renan Santana Braga** - Matrícula nº 981346-01 (Presidente);
- **Maria Angélica Pantaroto Martins** – Matrícula nº 411388-01 (Vogal);
- **Helen Cristine Alves Moreira** - Matrícula nº 1005782-01 (Secretária).

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019**

- CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo.
- CONTRATADA:** Secretaria Municipal de Finanças.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 001/2019, celebrado em 30 de abril de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.
- PRAZO VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 30 de abril de 2021.
- DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2020.

ZILMA PERCURSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019**

- CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo.
- INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Finanças.
- CONTRATADA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 002/2019, celebrado em 30 de abril de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.
- PRAZO VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 30 de abril de 2021.
- DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2020.

ZILMA PERCURSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019

ANUENTE: Secretaria Municipal de Governo.

INTERVENIENTE/CONTRATANTE Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia– GOIÂNIAPREV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 003/2019, celebrado em 30 de abril de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.

PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 30 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

ZILMA PERCURSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 004/2019, celebrado em 15 de julho de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.

PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 30 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

ZILMA PERCURSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019**

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
ANUENTE:	Secretaria Municipal de Governo.
INTERVENIENTE:	Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATADA:	Agência Municipal do Meio Ambiente.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 005/2019, celebrado em 24 de setembro de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.
PRAZO VIGÊNCIA:	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA:	28/12/2020.

ZILMA PERCURSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 006/2019, celebrado em 06 de agosto de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.

PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

ZILMA PERCURSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

ANUENTE: Secretaria Municipal de Governo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 007/2019, celebrado em 01 de outubro de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.

PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

ZILMA PERCURSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

Av. do Cerrado, 999, Bl. E, Park Lozandes
Paço Municipal – Goiânia/Goiás
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019

- CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo.
- INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Finanças.
- CONTRATADA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 008/2019, celebrado em 01 de outubro de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.
- PRAZO VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de abril de 2021.
- DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2020.

ZILMA PERCURSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 009/2019, celebrado em 01 de novembro de 2019, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.

PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

ZILMA PERCURSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Resultados nº 010/2020, celebrado em 01 de fevereiro de 2020, por mais 04 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, bem como as alterações dos Anexos I e II do Primeiro e Segundo Termos Aditivos do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.192, de 17 de abril de 2019.

PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020.

ZILMA PERCURSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3591/2020**

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, levado a efeito pelo Edital nº 001/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014, e ainda pelo que preconiza o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 1º e artigo 2º, incisos VI e VIII - alínea “a” da Lei Municipal nº. 8.546, de 23 de julho de 2007, e alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Lei Municipal nº 9.339, de 07 de outubro de 2013 e Lei nº 10.483, de 11 de maio de 2020, e,

Considerando, o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Goiânia;

Considerando que, o art. 13.2 do Edital nº 001/2020 – SMS, no qual informa que “o Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 02 (dois) anos”.

Considerando que o Processo Seletivo - Edital nº 001/2020, foi homologado em 22 de junho de 2020, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 7322/2020;

Considerando que, o art.4º do Decreto nº 799/2020, suspende temporariamente o Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2020;

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 22 de dezembro de 2020**, a validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pelo Edital nº 001/2020, para contratação por tempo determinado de profissionais de saúde, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias e urgentes, tendo em vista o Decreto nº 799 de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19).

Art 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br


PORTARIA Nº 626/2020

Designar Gestor e Fiscal dos Processos, referente a Emendas Parlamentares, relacionados abaixo

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestores dos Processos**, referente as Emendas Parlamentares, abaixo relacionadas, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretária Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula nº 527840-01, CPF nº 633.807.141-00**, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o cumprimento das Emendas Parlamentares.

Art. 2º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1034910-01, CPF nº 017.597.021-10**, ocupante do cargo de Assistente de Administrativa, lotada na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, como **Fiscal dos Processos relacionados**.

PROCESSO	PARLAMENTAR	VALOR	TERMO DE COMPROMISSO / CONVÊNIO
83766646	Deputada Adriana Accorsi	200.000,00	595/2020
83939231	Senador Jorge Kajuru	381.375,00	569/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

83939168	Senador Jorge Kajuru	79.079,00	570/2020
83939079	Deputado Federal Jose Nelto	150.000,00	571/2020
83939125	Senador Vanderlan Cardoso	500.000,00	579/2020
82960236	Deputado Wagner Neto	150.000,00	617/2020

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 627/2020**

Designar Gestor e Fiscal dos Processos, referente a Emendas Parlamentares, relacionados abaixo

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestores dos Processos**, referente as Emendas Parlamentares, abaixo relacionadas, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretária Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula nº 527840-01, CPF nº 633.807.141-00**, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar.

Art. 2º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1034910-01, CPF nº 017.597.021-10**, ocupante do cargo de Assistente de Administrativa, lotada na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, como **Fiscal dos Processos relacionados**.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	TERMO DE COMPROMISSO
84061298	Fundação Banco de Olhos de Goiás	205.172,24	581/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

FÁTIMA MRUE
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 631/2020**

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato nº 577/2020, decorrente do Bee nº 24991, os servidores que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor do Contrato nº 577/2020**, decorrente do Processo **Bee nº 24991**, o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº **1323628-01**, CPF nº **716.937.771-34**, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal do Contrato** supracitado, a servidora **Sandra Alves Tavares**, matrícula nº **981818-02**, CPF **332.352.601-53**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o **Processo Bee supracitado**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/plotagem de Projetos de Engenharia, confecção e instalação de banners e painéis adesivos para atender as necessidades da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018****PROCESSO:** 79123447**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC.

FUNDAMENTO: O presente Convênio reger-se-á pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparado pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos artigos 116 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, Lei Municipal n.º 9.143/12, bem como na Lei 9.526/2014, conforme Parecer nº 3830/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, constante do Processo nº 74504272.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração ao Plano de Trabalho do Convênio nº 05/2018, que terá vigência a partir dezembro de 2020, observado o orçamento financeiro do novo Plano de Trabalho e seus anexos, bem como a alteração da Cláusula Oitava – Dos Recursos e do subitem 10.7 da Cláusula Décima.

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Plano de Trabalho Alterado, conforme Anexo I.

VALOR / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estima-se que para a execução do presente Convênio, para o período de **dezembro de 2020 à novembro de 2021**, serão destinados pela CONCEDENTE – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia à CONVENENTE – Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, recursos financeiros no montante mensal de **R\$ 6.269.810,79 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 75.237.729,50 (setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante desde instrumento, que correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.**

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2019

PROCESSO: 80376014

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC.

FUNDAMENTO: O presente Convênio rege-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparadas pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, no artigo 116, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, e na Lei Municipal n.º 9.526/14 de 29/12/2014, conforme Parecer nº 3854/2020, fls. 615/633 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo nº 80376014, que se justifica devido à determinação da Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para que o Hospital e Maternidade Célia Câmara, que estava prestes a ser inaugurada, para que a mesma fosse readequada para tratamento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus (Covid-19), com instalações de leitos de UTI adulto e Pediátrico.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e readequação do Plano de Trabalho e os anexos do Convênio n. 007/2019 do **Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara**, que provisoriamente está sendo destinado para tratamento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus – COVID-19, com ações executadas pela Convenente FUNDAHC e com implantação dos serviços referentes a maternidade, bem como ajustar os valores constantes na Cláusula Oitava necessários à execução do seu objeto, para o período de 05 (cinco) meses a partir de **dezembro de 2020**, observando o orçamento do novo Plano de Trabalho (Anexo) pactuado entre as partes nos termos da Cláusula Primeira do referido Convênio.

VALOR / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estima-se que para a execução do presente Convênio, para o período de 05 (cinco) meses a partir de dezembro de 2020, serão destinados pela CONCEDENTE – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia à CONVENENTE – Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, recursos financeiros no montante de R\$ **70.625.018,76 (setenta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, dezoito reais e setenta e seis centavos)**, a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante desde instrumento, que correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **2020.2150.10.122.0178.2729.33903900.114.**

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 467/2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85087941	1294/2020	JAIANY KARLA DIAS DE SOUSA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85096907	1281/2020	YURI FERREIRA DE OLIVEIRA BARRETO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	03/12/2020	02/12/2021	31.920,00
85096869	1283/2020	OTAVIO BARBOSA DE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	03/12/2020	02/12/2021	31.920,00
85210165	1349/2020	LIDYANE ROSA GARCIA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	08/12/2020	07/12/2021	31.920,00
85087924	1295/2020	SIDINEY NOGUEIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85087801	1298/2020	SIMONE MONTEIRO LOBO DE CARVALHO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85087835	1299/2020	JANE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 468/2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85087843	1300/2020	ADRIANA CLAUDIA PEREIRA MENDANHA SILVA DE CARLES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85095846	1301/2020	MARIA CLARA PIRES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	02/12/2020	01/12/2021	31.920,00
85096672	1286/2020	BRUNO SAMPAIO DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	02/12/2020	01/12/2021	31.920,00
85087967	1292/2020	MAYARA PEREIRA DE AMORIM	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85096575	1285/2020	JORDAN SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85096788	1287/2020	KATIANE LEMES RESENDE	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85095765	1289/2020	DAIANE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 469/2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85095722	1290/2020	ADRIANA RODRIGUES COSTA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85087975	1291/2020	PATRICIA CASTRO DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85087959	1293/2020	ALESSANDRA MARIA ANTONELI	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85095811	1280/2020	LUIS HENRIQUE MACHADO E SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85096940	1282/2020	GLAUCIA PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85095871	1284/2020	BRUNNO LUIZ BARCELOS FARINELLI	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85212184	1341/2020	LUIZ FERNANDO BATISTA SANTANA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/12/2020	06/12/2021	162.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 470 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85064223	1247/2020	RODOLPHO DOUGLAS PIMENTA DE ARAUJO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/12/2020	03/12/2021	162.000,00
85064002	1244/2020	RODRIGO CARDOSO DERENCE PALMIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/12/2020	02/12/2021	162.000,00
85212109	1342/2020	LAIS JUBE SANCHEZ ZANZONI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/12/2020	08/12/2021	162.000,00
85257749	1363/2020	KATHIA NISHIGAKI SERICAKU NISHINO	MÉDICO GENERALISTA	11/12/2020	10/12/2021	83.100,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 471/2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85087916	1286/2020	DANIEL FERREIRA DE MELLO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85087886	1297/2020	ELIAS RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2020	30/11/2021	31.920,00
85330128	1406/2020	MARCELO MARQUES TEIXEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/12/2020	08/12/2021	162.000,00
85211919	1343/2020	MARCELA RODRIGUES ALVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/12/2020	17/12/2021	162.000,00
85330284	1402/2020	ISABELA ASSIS CAMPOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/12/2020	17/12/2021	162.000,00
85063634	1241/2020	BRUNA DE MORAIS TORRES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/12/2020	13/12/2021	162.000,00
85259288	1362/2020	ALINE FREIRE SILVA LIMA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/12/2020	13/12/2021	162.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 472 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85289284	1393/2020	MARIANA MELO SOARES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/12/2020	14/12/2021	162.000,00
85258702	1357/2020	KAMILA KRONIT BASTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2020	16/12/2021	162.000,00
85258915	1360/2020	MICHELLE DE AZEVEDO PINHEIRO LEITE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/12/2020	14/12/2021	162.000,00
85330365	1401/2020	RODOLFO AMOEDO DE CASTILHO CANDIDO PINTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2020	16/12/2021	162.000,00
85258826	1359/2020	CRISTINA CRUVINEL FREITAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/12/2020	14/12/2021	162.000,00
85258648	1355/2020	CELIO GOMES DA SILVA NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/12/2020	14/12/2021	162.000,00
85063821	1242/2020	BRUNA DE MORAIS TORRES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/12/2020	13/12/2021	162.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 473/2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85330489	1399/2020	TALITHA GISELLE CLEMENTE GONÇALVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/12/2020	17/12/2021	162.000,00
85330241	1403/2020	GABRIEL REBELLO GUIMARAES CURY	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2020	16/12/2021	162.000,00
85330195	1404/2020	JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2020	16/12/2021	162.000,00
85258940	1361/2020	GISELLY CRISTINA LOPES SOARES REIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/12/2020	14/12/2021	162.000,00
85212231	1340/2020	GABRIEL SILVA DIAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/12/2020	14/12/2021	162.000,00
85330144	1405/2020	DANILLO MENEZES BASTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2020	16/12/2021	162.000,00
85212273	1339/2020	GABRIEL SILVA DIAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/12/2020	14/12/2021	162.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 474 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85330403	1400/2020	VINNICYUS DE ARAUJO ARRUDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2020	16/12/2021	162.000,00
85289128	1388/2020	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/12/2020	15/12/2021	162.000,00
85258672	1356/2020	YGOR FERREIRA BRASIL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/12/2020	15/12/2021	162.000,00
85289250	1391/2020	ROBSON EMILIANO JOSE DE FREITAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/12/2020	15/12/2021	162.000,00
85212486	1338/2020	MATHEUS REZENDE RABELO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/12/2020	15/12/2021	162.000,00
85289292	1392/2020	ROGERIO FRAGA TROIAN	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/12/2020	15/12/2021	162.000,00
85330462	1397/2020	LUIZ PHILIP DE ARAUJO SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/12/2020	15/12/2021	162.000,00

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1460/2020**

PROCESSO: 85310691

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GOIAMO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2988/2020, fls. 20/22, e ainda no Parecer nº 3883/2020 (fls. 29/39) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85310691.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização a **GOIAMO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 09/2020 e 10/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 10.374,52 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1463/2020

PROCESSO: 85257668

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2975/2020, fls. 24/26, e ainda no Parecer nº 3869/2020 (fls. 33/43) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85257668.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização o **INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 292.104,07 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quatro reais e sete centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1471/2020

PROCESSO: 85244671

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LABORATÓRIO SALUS LTDA.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2935/2020, fls. 12/14, e ainda no Parecer nº 3867/2020 (fls. 21/31) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85244671.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **LABORATÓRIO SALUS LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 10/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 21.332,91 (vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

**Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1482/2020

PROCESSO: 85278762

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 2975/2020, fls. 13/15, e ainda no Parecer nº 3870/2020 (fls. 22/32) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 85278762.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente as competências: 09/2020 e 10/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 9.479,36 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2020.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 581, de 18 de dezembro de 2020.**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 014/2020, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 465, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.405, de 8 de outubro de 2020.

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 84417319, instituído pela Portaria SME nº 465, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.405, de 8 de outubro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 583, de 18 de dezembro de 2020.**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 460, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.405, de 19 de outubro de 2020, indica defensor dativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 015/2020, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 460, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.405, de 19 de outubro de 2020.

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

III) O Ofício nº 016/2020, da Comissão de Sindicância, que declara revel a sindicada e solicita a indicação do defensor dativo;

IV) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 83336536, instituído pela Portaria SME nº 460, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.405, de 19 de outubro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor MARCO AURÉLIO ALVES VICENTE, PE-II, Matrícula Funcional nº 184284-1, lotado na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete, nos termos do art. 184, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), para atuar como defensor dativo, devendo o mesmo apresentar a respectiva defesa escrita perante a Comissão de Sindicância.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 585, de 18 de dezembro de 2020.**

Autoriza o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO

- I) O disposto nos arts. 30, VI, 208, IV, 211, § 2º da Constituição Federal;
- II) O disposto no art. 241, I da Lei Orgânica do Município de Goiânia;
- III) O disposto nos arts. 4º, II, 11, V, 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- IV) O disposto no art. 30, VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- V) A necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito do Rede Municipal de Educação de Goiânia;
- VI) O atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, com atuação na área educacional, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, visando ao atendimento à Educação Infantil, no âmbito da Rede Municipal de Educação, estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;
- VII) O Parecer Nº 003/2020 - DIRADM, da Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, favorável ao credenciamento da Associação São Domingos Sávio, tendo em vista que a referida instituição apresentou toda a documentação necessária para o procedimento, em conformidade com o art. 5º da Portaria SME nº 579/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando à celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O credenciamento da OSC Ministério Filantrópico Terra Fértil terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto no art. 10, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11 da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os documentos elencados no art. 5º da Portaria SME nº 579/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico, e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 84700797****INTERESSADO: Grupo Espírita a Caminho da Luz****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 10143/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 0762/2020, às fls. 166-173, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 067/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Grupo Espírita a Caminho da Luz, que visa o funcionamento do Centro de Educação Infantil Juliana Pires, para o atendimento de 144 (cento e quarenta e quatro) crianças de dois a cinco anos, distribuídos em 08 (oito) agrupamentos da Educação Infantil.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**RESOLUÇÃO CME Nº 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 051/2020, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº76553785/2018,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Apoio, com nome empresarial Colégio Apoio LTDA, localizado na Rua Managua, Número 672, Quadra 125, Lote 03, Setor Jardim Novo Mundo, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra estas exigências:

I - adequação do sanitário de uso da Educação Infantil e dos que são de uso dos profissionais/visitantes, no que se refere à acessibilidade às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, conforme determinam, o artigo 47, §§ 2º e 3º, e o artigo 48, *Parágrafo único*, até 31 de dezembro de 2021;

II - atentar para o prazo de autuação do processo de Autorização de Funcionamento, conforme estabelece o artigo 56.



Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

2

150ª (centésima quinquagésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Weverton Júnior Guimarães

**RESOLUÇÃO CME Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 080/2020, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 85138804/2020

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “Metodologias Ativas: contexto e possibilidades”, com realização prevista para o período de outubro a dezembro de 2020, e com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

145ª (centésima quadragésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA, aos quinze dias do mês de dezembro de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Weverton Júnior Guimarães



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900001**

PROCESSO Nº: 77185658

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900001**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARCIA BATISTA BESSA DA FONSECA**, CPF nº: **003.158.831-03**.

DATA: 06 de novembro de 2019.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **201900007**

PROCESSO Nº: **77182489**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900007**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LORRAINE DE OLIVEIRA BORGES**, CPF nº: **700.431.871-02**.

DATA: **04 de fevereiro de 2019**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900018**

PROCESSO Nº: 77347313

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900018**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GIGLIOLA SILVEIRA DE SOUZA**, CPF nº: **027.919.951-10**.

DATA: **06 de agosto de 2019.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900040**

PROCESSO Nº: 77291857

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900040**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JOANA DARK DIAS**, CPF nº: **292.506.502-30**.

DATA: 20 de setembro de 2019.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900082**

PROCESSO Nº: 77347691

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900082**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NUZIA PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº: **796.391.511-49**.

DATA: **22 de maio de 2019.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900138**

PROCESSO Nº: 77294040

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900138**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA LUCILIA DE JESUS ALVES**, CPF nº: **005.635.935-71**.

DATA: 04 de outubro de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900144**

PROCESSO Nº: 77401857

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900144**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALINE PRADO DE OLIVEIRA**, CPF nº: **054.813.566-51**.

DATA: 22 de agosto de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **201900148**

PROCESSO Nº: **77506161**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900148**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DORA MARCIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº: **556.924.001-20**.

DATA: **12 de fevereiro de 2019**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900204**

PROCESSO Nº: 77641661

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900204**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DORCAS FLAUSINO PEREIRA**, CPF nº: **849.074.281-20**.

DATA: **12 de março de 2019**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900213**

PROCESSO Nº: 77243585

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº: **201900213**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROBERTA PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº: **009.760.841-63**.

DATA: **02 de abril de 2019.**





**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
065/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Rescisão decorre do exarado no Processo nº 84642673, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 065/2019, com respaldo no art. 77, art. 78, incisos I e III, art. 79, inciso I, art. 80, incisos I, III e IV e art. 87, todos da Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo de Rescisão tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato 065/2019, devido ao descumprimento contratual por parte da contratada.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 056/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. FERNANDO FELIX DOS SANTOS.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo de Rerratificação decorre do processo nº 8.142.973-1 de 04.12.2019, em atendimento ao **DESPACHO Nº 141/2020, da GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GERDES, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.**
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto, a Rerratificação do Contrato nº 004/2020, especificamente o nº do Contrato, numeração das Cláusulas contratuais, e inserção na Cláusula Quarta, do valor total do Contrato e número da Dotação Orçamentária.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 004/2020.

LÊ-SE:

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 056/2020.

- 4. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 41.543,06 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122.0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

**EXTRATO
CTJR 10/20**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO, com a interveniência da SEDETEC, e o CONSÓRCIO DADOS SEDI PE 01/2019, composto pelas empresas OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ nº 33.000.118/0001-79) e OI MÓVELS/A (CNPJ nº 05.423.963/0001-11), representada pela empresa líder OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43).

LOCAL E DATA: Goiânia, em 28 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato será regido, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Edital do Pregão Eletrônico “SRP” nº 01/2019-SEDI, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo o Município de Goiânia, conforme as especificações técnicas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico “SRP” nº 01/2019-SEDI, no Termo de Referência elaborado pelo Município de Goiânia (andamento nº 31 autos BEE 27264), e nos quantitativos indicados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.322.421,44 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), já incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução do objeto, conforme descrito abaixo:

ATA DE REGITRO DE PREÇOS						
LOT E	ITEM	VELOCIDA DE	QT D	VR. UNITÁRIO R\$	VR. MENSAL R\$	VR. GLOBAL R\$
Lote 1 MPLS	1	20 Mbps	145	550,78	79.863,10	958.357,20
	2	50 Mbps	26	1.080,09	28.082,34	336.988,08
	3	100 Mbps	17	1.802,54	30.643,18	367.718,16
	4	400 Mbps	4	2.217,41	8.869,64	106.435,68



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

Lote 5	4	400 Mbps	5	1.746,92	8.734,60	104.815,20
IP	5	1 Gbps	4	3.613,22	14.452,88	173.434,56
Lote 9	4	400 Mbps	2	11.444,69	22.889,38	274.672,56
SDW						
AN						
				TOTAL	193.535,12	2.322.421,44

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, neste exercício, correrão à conta de recursos consignados nas seguintes fontes e dotações orçamentárias: 20213701165720006235833904000-100.

Parágrafo Único – Para o exercício subsequente serão alocados recursos em dotação orçamentária própria para o custeio da despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação em resumo na imprensa oficial.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 797, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5302984.52.2016.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0595/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo n.º 8.236.671-7/2020 (GED nº 0000245/2020),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar as portarias de n. **207, DE 08/07/2019**, e **746, DE 30/11/2020**, do GOIANIAPREV, concernentes à aposentadoria da servidora **Sônia Aparecida de Lima**, matrícula nº 223190-01, CPF n.º 633.867.201-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, publicadas, respectivamente, nas edições de n. 7091, de 09/07/2019, e 7433, de 30/11/2020, do DOM Eletrônico, na parte relativa à carga horária máxima incorporada e aos proventos, para considerá-los como o equivalente a **270 (duzentos e setenta) horas mensais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.889,42** (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.944,71** (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.766,83** (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.088,33** (um mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de julho de 2019**, ficando expressamente revogada a **PORTARIA Nº 793, DE 28/12/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7451, de 28/12/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 798, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Luzinete Teixeira da Silva**, matrícula nº 911321-01, inscrita no CPF sob o nº 248.400.761-20, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **23,07/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos e 24 (vinte e quatro) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 816,65** (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.412.497-4/2020 (GED nº 0000722/2020).

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 799, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Zenaide de Oliveira Coimbra**, matrícula nº 233730-04, inscrita no CPF sob o nº 168.133.911-00, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,51/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 599,09** (quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.460.980-3/2020 (GED nº 0000881/2020).

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na **PORTARIA Nº 3318/2020** da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 7436, de 03/12/2020, bem como do que consta do processo n.º 8.014.076-2/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a **PORTARIA Nº 729, DE 23/11/2020**, do GOIANIAPREV, publicada na edição do DOM Eletrônico nº 7428, de 23/11/2020, que aposentou a servidora **Iracema Cavalcante Lemos**, matrícula nº 89648-01, inscrita no CPF sob o n.º 371.317.881-04, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, na parte relativa ao **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento** que compõe os proventos da aposentadoria, para considerá-lo como sendo correspondente à razão de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento do cargo efetivo da interessada, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de novembro de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 801, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 105 e 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Isleide Pereira de Oliveira Lopes**, matrícula nº 228532-02, inscrita no CPF sob o nº 192.234.551-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.630,93** (três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.815,47** (um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.089,28** (um mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.077.885-6/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 802, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lívia Mendes Cavalcante Lemos**, matrícula nº 3590-01, inscrita no CPF sob o n.º 394.490.501-63, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.545,36** (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 927,22** (novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 185,44** (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.292,32** (três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.448.617-5/2020 (GED n.º 0000835/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 803, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Mandado de Segurança exarado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no bojo do processo nº 7004762.09.2010.8.09.0051, e à vista do disposto no Decreto nº 2030, de 25/11/2020, publicado no DOM Eletrônico nº 7430, de 25/11/2020, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1.140/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo n.º 8.353.917-8/2020 (GED nº 0000576/2020),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 705, DE 10/11/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7419, de 10/11/2020, que aposentou o servidor **Ostiomar Valdumiro Campos**, matrícula nº 475327-01, CPF n.º 137.174.991-49, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “J”, na parte relativa ao cargo, ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, **CJ1**, Padrão “K” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.646,56** (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 4.434,99** (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.440,92** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 911,64** (novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 589,68** (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vint
dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 804, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Mandado de Segurança exarado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no bojo do processo nº 7004762.09.2010.8.09.0051, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1.139/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo n.º 8.433.073-6/2020 (GED nº 0000790/2020),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 707, DE 10/11/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7419, de 10/11/2020, que aposentou o servidor **Edson Gomes Barbosa Ribeiro**, matrícula nº 210048-01, CPF n.º 260.169.311-87, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “L”, na parte relativa ao cargo e aos proventos, para considerá-los como sendo no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, **CJ1**, e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.720,46** (três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 6.696,83** (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.440,92** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 930,12** (novecentos e trinta reais e doze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.279,71** (três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Vilma de Fátima Chaves**, inscrita no CPF sob o n.º 588.683.561-04, viúva do ex-servidor **Antônio Chaves de Melo**, matrícula n.º 95826-01, inscrito no CPF sob o n.º 337.111.781-20, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência “J”.

Parágrafo único. **Vencimento: R\$ 1.090,91** (um mil, noventa reais e noventa e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 654,55** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 545,45** (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GPREV n.º 0000960/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de outubro de 2020.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 806, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, XXIII, do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 1639, de 09 de maio de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, e considerando a indicação da Diretoria de Administração e Finanças contida no Memorando nº 292/2020 – DIRADM, bem como o instruído no Despacho nº 978/2020 da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários – CPIBPM, constante do processo n. 8.524.195-8/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos 03 (três) servidores do GOIANIAPREV abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, apurar possíveis irregularidades e reponsabilidades relacionadas à ausência de alguns bens deste Instituto identificada levantamento patrimonial do Órgão referente ao exercício do ano de 2020, apontadas no processo n.º 8.524.195-8/2020.

Servidor(a)	Matrícula
Luis Fernando Xavier de Souza	865427-01
Rosimeire Soares Vilela	591475-01
Valéria Soares de Brito	890815-01

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Gabinete da Presidência deste Instituto, observada a necessidade para tal.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Mazarelo Siqueira de Sousa**, matrícula nº 215708-01, inscrita no CPF sob o n.º 323.113.891-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “C”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.228,24** (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.114,12** (um mil, cento e quatorze reais e doze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.522,61** (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.208.083-0/2020 (GED nº 0000130/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020****PROCESSO N.º:** 84366064/2020.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO:** BRUNO NAVES ROSA, CPF. 565.160.291-72, CRO-GO – 10136.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, categoria: **Odontologia**, com especialidade em **Endodontia**, para a realização de consultas, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo nº **84366064/2020** e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital de Credenciamento IMAS nº 001/2016 – Pessoa Física; no DESPACHO/PRES./IMAS nº. **6664/2020**, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente – IMAS; e no Parecer nº. **3736/2020**, expedido pela Chefia da Advocacia Setorial – IMAS.**PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 23 de dezembro de 2020.

José Alcício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**RESULTADO N. 067/2020****EDITAL Nº 001/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA****COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA N.17/2019 – IMAS**

NOME	CATEGORIA
MÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO STOCO	PSICOLOGIA

PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA

Diretor Adm. e Financeiro – Imas**Decreto nº 2640 de 20/11/2019**

CÍCERO SOARES VIANA NEVES

Gerente de Auditoria – Imas**Decreto nº 1510 de 23/07/2018**

VIRGINIA VALERIA F. DE SANTANA

Gerente de Credenciamento**Decreto nº 148 de 24/01/2018**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 045/2020

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- 1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 214/2020 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a contratação do imóvel onde será instalado o Ponto de Apoio de Varrição do Jardim Balneário Meia Ponte;
- 2 - Considerando o fato de que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;
- 3 - Considerando o contido no Processo nº 84550817/2020 e no Parecer nº 441/2020 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;
- 4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

RESOLVEM

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado o imóvel situado na **Avenida Genésio de Lima Brito, Qd. 19, Lt. 24, Setor Jardim Balneário Meia Ponte, CEP: 74.590-800, nesta Capital**, por um período de **12 (doze) meses**, contratando diretamente com o proprietário **João Batista de Melo**, brasileiro, bancário, casado, inscrito na carteira de identidade sob o nº 475690 SSP/GO, regularmente inscrito no CPF sob o nº 167.658.691-15, residente e domiciliado nesta Capital, no valor mensal de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), o imóvel de sua propriedade, perfazendo o valor total anual de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMpra-SE.

Goiânia-GO, 28 de dezembro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 – AJU****Processo nº 85027328/2020****CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**.**DATA:** Goiânia, 28 de dezembro de 2020.**REPRESENTANTES:****COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.**CONTRATADA:** Edson Camilo – **REPRESENTANTE**.**FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.**FINALIDADE:** fornecimento de equipamentos (betoneira, compactador de solo, furadeira, esmerilhadeira, serra circular, vibrador de concreto, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 025/2020 -SRP.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 13.831,33**(treze mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO DO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2020 – AJU

Processo Administrativo nº 84550817/2020

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **JOÃO BATISTA DE MELO**.

DATA: Goiânia, 29 de dezembro de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: João Batista de Melo – **PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado no Jardim Balneário Meia Ponte para abrigar as instalações do Ponto de Apoio de Varrição do Jardim Balneário Meia Ponte.

PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 646, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 628, de 04 de dezembro de 2020, publicada na Edição nº 7451, de 28 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Município (DOM Eletrônico).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – que aprova Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia.

Resolução: A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte

Art. 1º O art. 54 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, passará a vigorar acrescido de § 3º, nos seguintes termos:

“Art. 54. (...)

(...)

§ 3º Em caso de decretação de estado de calamidade pública, as sessões poderão ser realizadas virtualmente.”

Art. 2º O art. 60 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, passará a vigorar acrescido de § 5º, nos seguintes termos:

“Art. 60. (...)

(...)

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica nos casos de Decreto Legislativo que reconheça o estado de calamidade pública.”

Art. 3º O art. 81 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, passará a vigorar acrescido de § 3º, nos seguintes termos:

“Art. 81. (...)

(...)



§ 3º O disposto neste artigo não se aplica nos casos de Decreto Legislativo que reconheça o estado de calamidade pública.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



RESOLUÇÃO N.º 007 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Medalha Senador Pastor Albino Gonçalves Boaventura na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Senador Pastor Albino Gonçalves Boaventura, destinada a homenagear, valorizar e estimular líderes religiosos que se destacaram em trabalhos sociais no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º A Medalha Senador Pastor Albino Gonçalves Boaventura deverá ser entregue anualmente, no mês de junho, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º A indicação dos (as) homenageados (as) à Medalha Senador Pastor Albino Gonçalves Boaventura será feita pelos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Goiânia, que apresentarão o *currículo vitae* do (a) indicado (a) e a descrição das razões da indicação.

Parágrafo único. Serão homenageadas, no máximo, 2 (duas) pessoas por indicação de cada um (a) dos (as) nobres vereadores (as).

Art. 4º A medalha de que trata esta Resolução terá formato circular e será cunhada em bronze e esmaltada com as cores da Bandeira de Goiânia, com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de diâmetro, com as seguintes especificações em alto-relevo:

I – de um lado, ao centro, o mapa de Goiânia, com a imagem do inspirador da presente medalha, Pastor Albino Gonçalves Boaventura, ladeada na extremidade externa pelo título: Medalha de Mérito Senador Pastor Albino Gonçalves Boaventura.

Parágrafo único. A medalha será encimada por 1 (uma) fita em forma de “V”, nas cores verde e amarelo.

Art. 5º Também acompanhará a medalha um diploma de honra ao mérito em forma de certificado assinado pelo Presidente do Poder Legislativo e o (a) Vereador (a) proponente (a).

Art. 6º A Câmara Municipal de Goiânia manterá um livro de registros no qual será inscrito o nome de todos (as) os (as) homenageados (as) com a Medalha Senador Pastor Albino Gonçalves Boaventura.



Art. 7º As despesas decorrentes da medalha instituída por esta Resolução serão custeadas por conta de recursos oriundos do orçamento da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



RESOLUÇÃO N.º 008 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a sala da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia de “Sala da Presidência Iris Rezende Machado”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada a sala da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia de “Sala da Presidência Iris Rezende Machado”, localizada no 2º (segundo) andar desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



RESOLUÇÃO N.º 009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução n.º 007, de 19 de novembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a ementa da Resolução n.º 007, de 19 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO ATILIO CORRÊA LIMA”. (NR)

Art. 2º Altera a Resolução n.º 007, de 19 de novembro de 2008, de maneira que, nas partes em que se lê Atílio Correa Lima, leia-se: Atílio Corrêa Lima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.**

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente